

**PORTARIA Nº. 003/FUNDAI/2019**

Estabelece dias e horários para o atendimento técnico na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio ambiente de Içara - FUNDAI.

RESOLVE:

Art. 1. Fica estabelecido o atendimento técnico todas as terças e quintas feiras no período matutino através do sistema de agendamento na Fundação Municipal do Meio ambiente de Içara - FUNDAI.

I - O agendamento poderá ser feito via telefone ou presencial;

II - O atendimento padrão terá a duração de 30 minutos, devendo o interessado indicar se precisará de mais tempo;

III - Além da data e horário, deverão ser informados o assunto e o processo de interesse;

IV - O atendimento via telefone dependerá da disponibilidade do técnico nesses dias e será somente para dúvidas técnicas. Dúvidas quanto a prazos do processo não serão atendidas, todo andamento do processo é comunicado assim que emitido;

V - É responsabilidade do requerente (empreendedor e técnico) atualizar os contatos telefônicos e de e-mail junto a esta fundação.

Art. 2. Esta Portaria entra vigor a partir do dia 11 de março do ano corrente.

Içara, 19 de fevereiro de 2019.

**Ivan Réus Viana**

Diretor Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara –  
FUNDAI